



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O objeto deste Projeto Básico é a contratação de empresa especializada para executar a obra de pavimentação e drenagem, na Rua Nova Lima e Travessa Murity no bairro Novo Rosário na cidade do Serro-MG.

2. OBJETIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objetivo da obra se dá por as vias da comunidade se encontrarem sem a infraestrutura adequada, ocasionando problemas recorrentes, principalmente pela ausência de pavimentação e drenagem pluvial. O que ocasiona transtornos para a população local, principalmente nos períodos chuvosos.

Para a execução da pavimentação e drenagem serão necessários os serviços como:

2.1– Administração:

Pagamento das ART's necessárias;

Contratação de equipe especializada.

2.2-Instalações Iniciais:

Todos os serviços serão executados observando a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normativas que determinam os critérios a serem adotados na execução de obras de pavimentação. Serão denominados serviços preliminares todos os serviços necessários ao início da obra sendo estes os seguintes:

Execução da locação de obra conforme projeto;

Execução e fixação de placa de identificação da obra.

2.3 e 2.4 –Movimentação de Terra e Calçamento

Consiste na execução manual de pavimento de bloquetes sextavados, de concreto de 8 cm de espessura, sobre colchão de areia de 6 cm, promovendo condições de aderência entre a base e o revestimento, objetivando a penetração das águas pluviais evitando a impermeabilização da via.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações em vigor e aprovados pelo IPHAN, além da pedra de gnaiss possuir licença ambiental.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e longitudinalmente. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Os materiais empregados na regularização do subleito serão materiais existentes na região e que atendam estas necessidades.

Para execução da regularização, poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

Motoniveladora com escarificador;

Carro pipa distribuidor de água;

Retroescavadeira;

Caminhões basculantes;

Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro e liso.

Proceder-se-á uma escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida da compactação e acabamento. O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER_ME 47-64 (proctor normal) e o teor de umidade deverão ser a umidade ótima do ensaio citado (2%).

Esta especificação aplica-se à execução de bases granulares, constituídas de cascalho, espalhados com motoniveladoras, umedecidos com caminhão pipa e compactado.

Durante os serviços de terraplenagem, os planos paralelos ao eixo da rua receberão uma inclinação necessária no sentido transversal para conduzirem as águas das chuvas para as laterais, evitando-se assim futuras erosões.

Os materiais a serem empregados devem apresentar índice de suporte Califórnia igual ou superior as 20% e expansão máxima de 1%. O agregado retido na peneira nº 10 deve ser constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, isentos de matéria vegetal ou outras substâncias prejudiciais.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução dos serviços:

Motoniveladora;

Carro pipa distribuidor de água;

Rolos compactadores tipo pé de carneiro e liso;

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos, desde que aceitos pela fiscalização.

O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100%, em relação a massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 48-64 (proctor intermediário).

Em toda a extensão da via Rua Nova Lima e Tv. Murity será feito o assentamento de guia de meio-fio, dos dois lados, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm.

O material da pavimentação existente (Tv. Murity) deverá ser removido ao longo da área de

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368



execução da drenagem e deverá ser transportado e armazenado em local a ser especificado pela fiscalização, para ser reassentado após finalização da drenagem.

2.5–Drenagem - Superficial e Profunda

Será feita drenagem com diâmetro de 400mm, em todo trecho citado. O projeto de drenagem conta com a presença de bocas de lobo (BL) duplas e simples, locadas estrategicamente de acordo com o estudo de contribuição de água pluvial. As BLs devem ser executadas com grelha em ferro fundido (conforme exigência do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e somente foi encontrada na base SETOP, com isso foi necessário fazer ajustes para incluir o item desta planilha orçamentária na composição de custo, pois esta apresenta apenas BLs simples em seu escopo. O projeto conta com 8 unidades de BL simples e 2 BLs duplas, para adequar aos quantitativos de projeto à planilha orçamentária, consideramos todas as BLs como simples, totalizando 12 BLs simples. Mas essa observação é apenas a nível de orçamento, pois a execução deve seguir o projeto.

“ED-48549 / BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA.”

A rede de drenagem conta com bueiro simples tubular (BSTC) em concreto classe CA 1, com diâmetro de 400mm; as ligações entre as BLD e os BSTC também será com rede de 400mm.

Para abertura das valas será utilizado retroescavadeira de responsabilidade da Empresa contemplada, fornecimento de tubo de drenagem de 400mm, cimento e areia exclusivamente para berço de concreto, blocos de concreto para boca lobo, poço de visita e ala de lançamento de Drenagem.

A empresa contratada será responsável por executar os serviços de assentamento das redes, compactação mecanizada das valas (fornecer compactador), executar e acabar as BLs, redes tubulares e PVs, bem como fornecer mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais de base, sub-base, areia, brita e cimento às suas expensas.

Os itens 6.1 e 6.3 da planilha orçamentária, destacam os locais como sendo com alto nível de interferência.

“Entende-se por locais com alto nível de interferência aqueles com grande adensamento urbano, com imóveis edificadas ao longo de sua extensão, como ruas, avenidas, vielas, caminhos ou similares abertos à circulação pública, onde há restrições de espaço para os equipamentos e para o depósito da terra escavada.”

Os serviços de drenagem que serão executados no projeto, e sua maioria apresentam as características citadas acima, tendo inclusive o lançamento sendo executado em uma rua com edificações dos dois lados, e área de circulação com passagem para apenas um carro. Apresentando dificuldades até para a entrada de um maquinário de pequeno porte.



Em ambos os lados da Rua Nova Lima e Tv. Murity, serão construídas sarjetas de concreto, moldada in loco, para conduzir o escoamento superficial de água pluvial, com as seguintes dimensões 30x10 cm.

2.6– Obras Viárias – Sinalização

A sinalização da via, será realizada por meio de placas de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo I da ABNT, sendo afixadas em postes próprios. Para manter a segurança e orientação dos usuários.

2.7– Obras Viárias – Urbanização

A rua contará com calçada, em concreto armado, moldado in loco, com espessura de 6cm. O solo será preparado por meio de regularização de toda a extensão da calçada, posteriormente sendo feita a compactação e umidificação. O passeio será executado nos dois lados da rua Nova Lima, com largura de 1,50 metros.

3. JUSTIFICATIVA

As vias da comunidade se encontram sem a infraestrutura adequada com recorrentes problemas, principalmente pela ausência de drenagem pluvial que assola a população local, necessitando assim de intervenções.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que com a execução dos serviços de forma adequada, e com materiais de qualidade, a pavimentação e a drenagem, atendam às necessidades da população, gerando mais acessibilidade e conforto para os usuários.

A execução das obras (especificações de serviços, materiais e quantitativos) deverá observar os itens previstos nos Anexos: Planilha de Composição de BDI; Composição de Custos; Orçamento de referência; Composição de Custos Unitários e Planilha de Cronograma Físico-Financeiro.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A obra contará com os serviços e quantidades descritos no quadro abaixo:

ADMINISTRAÇÃO	UN.	QUANT.	FORMULA	OBSERVAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	3,00 X 10,00	10 HORAS MÊS
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360,00	3,00 X 120	120 HORAS MÊS/30 HORAS SEMANA
INSTALAÇÕES INICIAIS DE OBRA	UN.	QUANT.	FORMULA	OBSERVAÇÃO
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	3,00 X 1,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	60,00	60,00	
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	UN.	QUANT.	FORMULA	OBSERVAÇÃO
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.876,23	$(184,47 \times 9,00) + 216$	RUA NOVA LIMA-PISTA DE ROLAMENTO + PASSEIOS E TV. MURITY
t.	M3	243,50	$184,47 \times 6,60 \times 0,20$	
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	540,00	$60,00 \times 9,00 \times 1,00$	REBAIXAMENTO DE PISTA EXISTENTE - EXTENSÃO DE 60 METROS
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	540,00	$60,00 \times 9,00 \times 1,00$	
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.400,00	$540,00 \times 10$	
CALÇAMENTO	UN.	QUANT.	FORMULA	OBSERVAÇÃO
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	216,00	216,00	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO TV. MURITY (POR INTERFERÊNCIA DA DRENAGEM) CONFORME PROJETO
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	526,79	$359,63 + 21,16 + 143,40 + 2,60$	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m2	1.029,00	1.029,00	CONFORME PROJETO (RUA NOVA LIMA)
DRENAGEM SUPERFICIAL	UN.	QUANT.	FORMULA	OBSERVAÇÃO
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	503,03	$359,63 + 143,40$	RUA NOVA LIMA + TV. MURITY (CONFORME PROJETO)
DRENAGEM PROFUNDA	UN.	QUANT.	FORMULA	OBSERVAÇÃO

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	262,00	262,00 X 1,00 X 1,00	
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	13,10	262,00 X 1,00 X 0,05	
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	262,00	262,00	CONFORME PROJETO
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	262,00	262,00 X 1,00 X 1,00	
BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UM	12,00	12,00	02 DUPLAS + 08 SIMPLES (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SETOP NÃO POSSUI O ÍTEM PARA BLS DUPLAS
BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	6,00	6,00	
CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	6,00	6,00 X 1,00	
TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	UN	6,00	6,00	
CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO B (120 X 120 X 150 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UN	1,00	1,00	
SINALIZAÇÃO	UN.	QUANT.	FORMULA	OBSERVAÇÃO

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo I da ABNT - Placa Quadrada (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação)	M2	1,62	(0,45 X 0,45) X 8,00	
URBANIZAÇÃO	UN.	QUANT.	FORMULA	OBSERVAÇÃO
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	33,30	553,41 X 0,06	CONFORME PROJETO

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DO BDI

As planilhas orçamentárias deverão ser preenchidas pela contratada com custos unitários, conforme os Anexos: Composição de Custos, Orçamento de referência e respectivos anexos. O BDI que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, conforme o Anexo: Planilha de Composição do BDI.

A contratada deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo: Planilha de Composição do BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

Conforme item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007, de 23/05/2007, publicado no D.O.U. em 28/05/2007 as parcelas relativas a gastos com os tributos IRPJ e CSLL, não podem fazer parte das propostas de preços, contendo custos relativos aos tributos citados, seja na composição do BDI, seja como item específico da planilha ou orçamento.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exercer a fiscalização do contrato através de servidor(es) designado(s) para tal, documentando as ocorrências e manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços objeto desta licitação, sendo supervisionados pelo responsável pela área;

Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas;

Efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados nos prazos e condições previstos no contrato;

Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, bem como em seus anexos;

Convocar, a qualquer momento, o preposto ou representante indicado pela empresa, para

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368



prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares, quando se fizer necessário, de acordo com a legislação em vigor;

Rescindir o contrato, se necessário, nos termos do artigo 104 da Lei nº 14.133/2021;

Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários em relação aos serviços prestados pela CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Apresentar à contratante a apólice do Seguro de Risco Engenharia com Cobertura Civil Geral e Cruzada, que confira proteção ao edifício em obras no que tange a incêndios, desmoronamentos, furto ou roubo de bens móveis (quando houver) e danos causados a bens integrados (quando houver), vigente durante todo o período de execução da obra referente a esse Projeto Básico.

Estar ciente que poderão ocorrer, a critério da CONTRATANTE, alterações técnicas em virtude de mudanças de layout ou atualizações tecnológicas;

Arcar com todos os custos referentes ao remanejamento de pessoal e horário de trabalho de sua equipe com o objetivo de evitarem-se transtornos ao máximo, sendo necessário, se for o caso, agendar com os responsáveis pela administração da referida edificação, dia e hora para realização dos serviços geradores de excessivo barulho e/ou sujeidade;

Gerenciar, guardar e responsabilizar-se pelo material localizado na obra;

Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando cidadãos de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante o uso de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – (EPI's) promovendo inclusive rigorosa fiscalização para que seu uso seja OBRIGATÓRIO e IMPRESCINDÍVEL;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de séria culpa ou dolo, devido à execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da edificação objeto deste Projeto Básico;

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, sejam quais forem, desde que
Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.



praticadas por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE ou no local a ser visitado;

Refazer, sem custos adicionais e em prazo definido pelos técnicos responsáveis pela fiscalização, todos os serviços, no total ou em parte, que se revelarem insatisfatórios ou que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter emergencial e prestar os esclarecimentos que se julgarem necessários;

Executar os serviços objetos deste Projeto Básico dentro da melhor técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes a cada item de serviço, respeitando ainda, o disposto nas especificações contidas neste Projeto Básico.

Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentações referentes ao desenvolvimento dos trabalhos relacionados com o objeto;

Adotar as providências cabíveis para sanar as irregularidades comunicadas pela Administração na execução dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/2021;

Realizar visita técnica ao local da obra para conhecer e estar a par da estrutura da edificação bem como das possíveis dificuldades de execução dos serviços;

Estar a par de que, é imprescindível que a mão-de-obra a ser empregada na execução destes serviços tenha ciência dos cuidados e precauções que deverão ser tomados, dada a fragilidade da edificação. Sendo assim, a execução de cortes, rasgos, perfurações, recomposições de alvenaria, passagem de tubulações, montagem e desmontagem de andaimes, instalações de equipamentos ou qualquer outro serviço correlato que possa vir a interferir na edificação, devem ser criteriosamente realizados buscando-se minimizar ao máximo os impactos de tais intervenções, preservando, desta forma, as características originais da edificação e garantindo a total integridade tanto de sua estrutura quanto do que nela estiver contido;

No que couber, deverão ser observadas as prerrogativas e orientações constantes da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, no que diz respeito à Sustentabilidade Ambiental;

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os termos do Projeto Básico, realizando os serviços objetos da presente licitação dentro dos prazos e nas quantidades e especificações contidas neste;

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, sobre os serviços executados, bem como eventuais despesas;

Fornecer todos os recursos, materiais, equipamentos, inclusive ferramentas, necessários para garantir a execução dos serviços, bem como efetuar, por sua conta e risco, a contratação de



peçoal habilitado para a execução dos serviços de mão-de-obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, de conta dela, CONTRATADA, que assume, em consequência, todas as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela previdência social, seguro contra acidentes de trabalho e demais encargos trabalhistas;

A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as Leis, Regulamentos, Normas e Posturas em vigor, concernentes aos serviços de sua responsabilidade, arcando com quaisquer responsabilidades e decorrentes de infrações destas, inclusive pagamento de multas e obrigações com terceiros;

Obedecer às recomendações e normas específicas da ABNT em todos os serviços;

Atender prontamente a quaisquer exigências dos fiscais designados pelo Município de Serro/MG, inerentes ao objeto da contratação;

Esclarecer, durante a execução dos serviços, quaisquer dúvidas quanto a padrões, técnicas ou outras questões mediante consulta aos Fiscais designados pelo Município de Serro/MG;

Arcar com todos os custos relativos às instalações provisórias de água e energia elétrica visando o atendimento/ abastecimento necessário para o desenvolvimento e a conclusão das obras.

9. VISITA TÉCNICA

Deverá ser previamente agendada visita técnica ao monumento objeto deste Projeto Básico, para prévio conhecimento das peculiaridades inerentes a ele, bem como dos cuidados necessários às intervenções pertinentes;

A visita técnica é de grande importância para que a CONTRATADA entenda e conheça a edificação objeto deste Projeto Básico;

As datas e horários dos agendamentos das visitas técnicas serão definidos no edital;

As visitas técnicas deverão ser agendadas com o Fiscal do contrato, Engenheiro Civil, Paula Alves, pelo telefone (38) 3541-1368 ou diretamente no Setor de Engenharia da Prefeitura de Serro – Praça João Pinheiro, nº 154 Centro, CEP: 39.150-000;

Será emitido, ao término da visita técnica, atestado correspondente que será instrumento comprobatório da presença ao local e da ciência das condições de execução dos serviços;

Caso a empresa não realize a visita técnica, por já ter o conhecimento dos objetos desta contratação e de suas peculiaridades, a mesma deverá preencher a Declaração de Dispensa de Vistoria (Anexo do Edital), e apresentá-la no processo licitatório na fase de HABILITAÇÃO;

A apresentação Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Vistoria (Anexos do Edital) será OBRIGATÓRIA quando da participação no processo licitatório na fase de HABILITAÇÃO e, tal documento deverá ser incluído no envelope DOCUMENTOS, sob

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368



pena de INABILITAÇÃO em caso de ausência em atenção a este item do Projeto Básico.

10. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2010)

Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a execução dos serviços;

Deve ser realizado treinamento dos técnicos e empregados envolvidos na obra para adoção de medidas de redução do consumo de água, de energia elétrica e da produção de resíduos sólidos, de acordo com as normas ambientais vigentes;

Deve ser feita a separação de resíduos recicláveis descartados, tais como papéis e embalagens plásticas, com destinação às devidas associações e cooperativas de reciclagem.

11. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais a serem utilizados deverão seguir os padrões de qualidade estipulados pela documentação técnica do presente nos ANEXOS do Edital e por este Projeto Básico;

Produtos ou procedimentos similares somente serão aceitos mediante testes de qualidade e resistência, dentre outros que se fizerem necessários e com a respectiva aprovação da Fiscalização do Município.

12. DADOS GERAIS DA LICITAÇÃO

12.1. A contratação ocorrerá por meio da modalidade (Concorrência Pública), prevista no art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2. A formalização se dará mediante – Contrato;

12.3. O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica;

12.4. O critério de julgamento utilizado será o de menor preço, conforme disposto no art. 6º, inciso XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.5. Não será admitida subcontratação;

12.6. O Setor de Licitações deverá adotar as tratamento diferenciado entre Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no que couber.

12.7. O Setor de Licitações deverá adotar as tratamento diferenciado entre Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no que couber.



13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Habilitação técnica:

A equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços deve possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, especializados e experientes, sob acompanhamento e orientação do responsável técnico da CONTRATADA.

13.2 Os seguintes documentos devem ser apresentados:

13.2.1 Qualificação Técnica da Empresa Licitante:

I- Certidão de registro de pessoa Jurídica junto ao conselho de engenharia e agronomia (CREA), e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa e de seus respectivos responsável (s) Técnico (s) da região que tiverem vinculados, com habilitação para exercer obras civis e serviços de engenharia. As licitantes sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão apresentar certidão, com visto do CREA-MG, nos termos da lei 5.194 de 14 de junho de 1966, se vencedora do certame, essas condições serão exigidas no ato da assinatura do contrato.

II- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes a execução do objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, registrado no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de Reforma Civis.

13.2.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

a) 01 (um) Engenheiro Civil, legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à execução de serviços de obra Civis;

b) 01 (um) Encarregado Geral, com experiência em obras civis.

14. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto geral e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SEINFRA REGIÃO JEQUITINHONHA E MUCURI, que são as principais tabelas utilizadas no orçamento de obras em nossa região, de acordo com o último boletim de



referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Na falta de composição no boletim de referência SINAPI e SEINFRA REGIÃO JEQUITINHONHA E MUCURI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentam os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública. Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipetécnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação dos Projetos e Termo de Referência.

Para a situação foram utilizadas as planilhas, SEINFRA REGIÃO JEQUITINHONHA E MUCURI 08/2023 - SINAPI MG 11/2023 – COM DESONERAÇÃO

CIDADE/UF	EDIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Serro/MG	Pavimentação e Drenagem da Rua Nova Lima e Tv. Murity-Bairro Novo Rosário	R\$ 436.933,80 (Quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

15. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro da obra de Pavimentação e Drenagem está detalhado e apresentado no Anexo planilha do cronograma físico-financeiro.

16. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DA OBRA

O prazo de execução dos serviços está definido conforme tabela abaixo e detalhado segundo o cronograma físico-financeiro, Anexo deste Projeto Básico. A entrega será única.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

CIDADE/ UF	EDIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO
Serro/MG	Pavimentação e Drenagem da Rua Nova Lima e Tv. Murity-Bairro Novo Rosário	R\$ 436.933,80 (Quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)	03 meses (90 dias)

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a prestação dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor da CONTRATANTE.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A CONTRATADA fica sujeita, onde se aplicar, as penalidades constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em caso de não cumprimento de suas obrigações.

18. GESTÃO CONTRATUAL

18.1. A vigência da gestão contratual 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações conforme disposto no art. 105 da Lei 14.133/2021;

18.2. Será exigido garantia de execução do contrato, com prestação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar pelas modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021. Caso a opção seja pelo seguro-garantia, sua vigência será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato, de forma a acompanhar as modificações no tocante à vigência.

19. RECEBIMENTO

O recebimento definitivo do serviço objeto deste Projeto Básico estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal dos serviços para aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a substituir e/ou corrigir eventuais itens em desacordo com as especificações deste Projeto Básico. Dessa forma, o serviço será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368



circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o previsto na Lei 14.133/2021.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Projeto Básico correrão em consonância ao recurso: Fonte Estadual-transposição de recursos financeiros/lei 171/23.

21. TÉCNICOS RESPONSÁVEIS

O responsável pelos esclarecimentos desse Projeto Básico é do servidor lotado no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Serro, Paula Alves Cardoso, Engenheiro Civil – CREA 141830080-2.

FISCAL DO CONTRATO:

Paula Alves Cardoso, engenheiro civil CREA 141830080-2– Tel.: (38) 3541-1368

AUTORIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Trânsito e Transporte

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE:

Serro – MG, 11 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro / MG.

setorengenharia@serro.mg.gov.br - Fone: (38) 3541-1369 - Fax: (38) 3541-1368